



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal Nº 688/2009

“Autoriza o Município de Paineiras a firmar convênio com a Universidade Antônio Carlos, Campus de Bom Despacho, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Campus de Bom Despacho, instituição de ensino superior estabelecida em Bom Despacho, MG, na Rodovia BR 262, Km 480, para vigor pelo período de 02 (dois) anos, tendo como objeto a concessão de estágios a alunos matriculados na UNIPAC, Campus de Bom Despacho – MG.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a prorrogar, por mais uma vez o convênio, mediante termo aditivo, mediante autorização legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0009.2065, do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de maio de 2009.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal